

A (i)mobilidade humana por fatores ambientais na América Latina: a experiência de trabalho da Rede Sul-Americana para as Migrações Ambientais (RESAMA)



Zenaida Lauda-Rodriguez*



Erika Pires Ramos**

Resumo: A Rede Sul-Americana para as Migrações Ambientais (RESAMA) é uma rede independente de pesquisadores que vem trabalhando a mobilidade humana vinculada a fatores ambientais desde sua criação há 14 anos. A experiência de trabalho da rede se baseia sobretudo na produção e difusão de conhecimento, através da pesquisa bibliográfica e de campo, assim como na inclusão da temática nas agendas e políticas públicas da região, visando a construção de capacidades. Este texto apresenta algumas ponderações relacionadas às políticas públicas sobre este tema, que têm chamado cada vez mais a atenção, principalmente diante do agravamento dos efeitos das mudanças climáticas e seus impactos na região, e sobre o reconhecimento da migração como uma importante estratégia de adaptação.

Embora os debates sobre a migração ambiental tenham surgido no âmbito do Direito Internacional, pautado principalmente pela discussão de se criar instrumentos internacionais para a proteção das pessoas deslocadas forçadamente por impactos ambientais e climáticos, o progressivo entendimento sobre a complexidade deste fenômeno tem levado esta discussão a outros âmbitos tanto da academia, como das políticas públicas em diferentes escalas (regional, nacional e local). Apesar deste avanço, o debate sobre as migrações ambientais ainda estava confinado principalmente aos círculos acadêmicos do Norte Global com poucos estudos e evidências em regiões como a América Latina.

Diante disso, em 2010, surge a RESAMA¹ com o objetivo de trazer as migrações ambientais para a agenda política e acadêmica da região, preenchendo uma lacuna crítica no conhecimento e na ação. Por meio da participação e incidência em espaços e fóruns relevantes relacionados à temática, a RESAMA foi trabalhando na ampliação do entendimento sobre este fenômeno para além da perspectiva internacional e jurídica, investigando sobre a produção de dados, colaborando em processos de

*Instituto de Energia e Ambiente da USP e RESAMA.
**RESAMA

Palavras-chave: migração ambiental, mudança climática, desastres, deslocamento, América Latina.

1. RESAMA foi fundada por Erika Pires Ramos, na época, doutoranda e em conclusão de sua tese sobre “refugiados ambientais”, e Alba Goycochea, chefe de missão da OIM no Uruguai.

elaboração de normas e políticas públicas, na publicação de artigos e relatórios de posicionamento estratégico para avanços no assunto e na construção de capacidades em nível comunitário. Nos últimos anos, a RESAMA tem aprofundado a compreensão das dinâmicas regionais e dos diferentes contextos locais de (i)mobilidade por meio de investigação empírica na região latino-americana.

Ao longo desses quase 15 anos, a rede foi fortalecendo sua missão e ampliando seu alcance, reforçando sua equipe de pesquisa com expertise de diversas áreas e conhecimentos, contribuindo para a visibilidade e abordagem das migrações ambientais na região com um olhar crítico, visão transdisciplinar e atenta às necessidades de desenvolvimento de soluções para este fenômeno para o presente e não apenas para o futuro, compreendendo o apelo urgente à ação que esta realidade exige.

Serão destacados a seguir alguns elementos importantes de análise, assim como os principais avanços e desafios para as políticas públicas sobre a migração ambiental na região, a fim de contribuir para um entendimento mais amplo da temática e vislumbrar possibilidades de ação frente a este fenômeno, de interesse cada vez mais crescente.

1. A complexidade da (i)mobilidade humana por fatores ambientais e a sua multicausalidade

Embora o tema da migração ambiental tenha ganhado maior notoriedade com o uso da terminologia “refugiados ambientais”, o Instituto do Refúgio, conforme previsto no Estatuto dos Refugiados de 1951 e o seu protocolo de 1967, não contempla os fatores ambientais ou climáticos como motivadores de um “fundado temor de perseguição” que pode dar lugar ao deslocamento forçado de pessoas. No contexto Latino-americano, na Declaração de Cartagena de 1984, que amplia a definição de refúgio, tais fatores tampouco são previstos expressamente e ainda não são reconhecidos pelos Estados. Não há, portanto, até o momento, uma terminologia oficialmente reconhecida com efeitos legais, tampouco um instrumento jurídico em nível global ou regional vinculante que reconheça e proteja os direitos das pessoas e comunidades nessa condição.

Diante disso, nos últimos anos, tem se usado a terminologia (I)Mobilidade humana por fatores ambientais como uma categoria de trabalho ampla, que contempla as diferentes formas de mobilidade e imobilidade que se manifestam em contexto de desastres, mudança climática, degradação ambiental, e demais contextos vinculados ao meio ambiente. Nesse sentido, a mobilidade humana por fatores ambientais pode se manifestar de diferentes formas, podendo variar segundo a distância (movimentos internos ou internacionais), a temporalidade (movimento temporal,

2. O refúgio se aplica se aplica a quem é compelido a deixar o seu país de origem ou de residência habitual em razão de fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social ou opinião política.

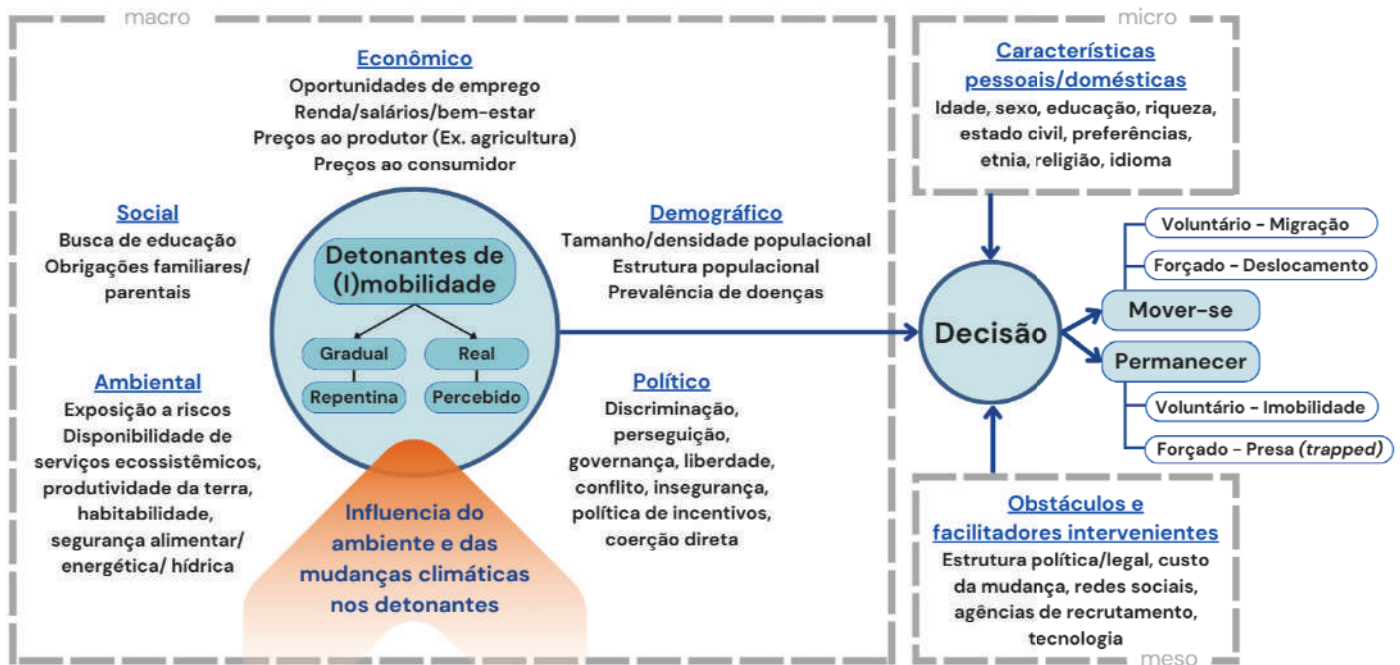


Figura 1: Quadro conceitual sobre os fatores que impulsionam a mobilidade humana. Fonte: Adaptado de Foresight, 2011.

estacional, pendular ou permanente), a voluntariedade (desde movimentos mais forçados, como o deslocamento e a realocação, aos mais voluntários, como a migração), e inclusive a imobilidade (seja pela falta de recursos para se mobilizar ou pela manutenção dos vínculos socioterritoriais). Ainda, os movimentos podem ser impulsionados por eventos de desenvolvimento rápido, como é o caso de terremotos, furacões, deslizamentos, etc., dando lugar a desastres e movimentos mais compulsórios; assim como por eventos de desenvolvimento lento, como a elevação do nível do mar ou as secas, que costumam dar lugar a movimentos menos forçados como a migração.

Outro aspecto importante ao se tratar sobre esta temática é a multicausalidade do fenômeno. Isto implica que o fator ambiental ou climático não costuma ser o único fator que impulsiona ou dá lugar ao movimento de pessoas. Na maioria de casos, o fator ambiental interage com outros fatores, como a pobreza, a insegurança alimentar, a violência, a discriminação, entre outros, e atua como um gatilho (detonante) da mobilidade em um contexto de vulnerabilidades preexistentes; ou vice-versa, estes outros fatores de vulnerabilidade terminam agravando a situação das pessoas que já se encontram em deslocamento ou estão em risco de está-lo.

É devido a estes diversos fatores e multiplicidade de cenários que o fenômeno demanda uma abordagem integral, intersetorial e interescalar que envolva políticas e ações não apenas no campo da mobilidade humana (Migração), mas também no âmbito das Mudanças Climáticas, da Redução de Risco de Desastres (RRD), e dos Direitos Humanos. A atenção aos contextos de vulnerabilidades preexistentes que agravam a exposição ou afetação das populações, principalmente em contexto de desastres, degradação ambiental e mudanças climáticas, também demanda ações que abordem as causas-raiz que geram estas vulnerabilidades e que afetam a capacidade de resposta e recuperação das populações frente a situações de afetação, risco ou desastre por fatores ambientais.

As políticas voltadas para este fenômeno também devem considerar o “Ciclo do Movimento”, que implica abordar este fenômeno considerando suas diferentes etapas: (i) a de pré-mobilidade, (ii) do movimento, e (iii) do pós-mobilidade, observando as necessidades dos

diferentes grupos afetados ou em risco de sê-lo em cada uma destas etapas por meio de políticas de prevenção, planejamento, adaptação e resiliência (Odrizola et al, 2022).

As diferentes escalas nas que acontece este fenômeno também demandam um tratamento articulado, multi-atores e multinível, já que seus impactos começam no local e podem extrapolar até a escala regional e internacional.

2. Os desafios e avanços frente à (i)mobilidade por fatores ambientais na região Latino-americana

A região latino-americana possui uma grande variedade de biomas e ecossistemas, assim como uma rica diversidade cultural que inclui diversos povos indígenas, comunidades tradicionais, pequenos agricultores, povos pesqueiros, comunidades quilombolas, comunidades migrantes, crioulas, entre outros. Esta enorme diversidade gera um mosaico de interações entre diversas fontes de ameaças ambientais e múltiplos fatores socioeconômicos, políticos e culturais próprios da região, que dão lugar a distintas dinâmicas de mobilidade por fatores ambientais.

Embora tenha se avançado no desenvolvimento de pesquisas para o melhor entendimento deste fenômeno na região, ainda é preciso mais estudos para identificar as dinâmicas e fatores que contribuem à mobilidade por fatores ambientais nos diferentes contextos da América Latina. Isto é fundamental, considerando que este fenômeno é altamente contextualizado, o que implica a necessidade de conhecer melhor os diferentes fatores que contribuem para a mobilidade num determinado território, para se pensar nas possíveis ações ou políticas que podem ser propostas tanto a nível de prevenção, planejamento e adaptação. Nesse sentido, a RESAMA tem elaborado informes e pesquisas que buscam visibilizar estas particularidades e dotar de insumos para a elaboração de políticas públicas. Entre estes estudos podemos citar: “Migraciones, Ambiente y Cambio Climático. Estudios de Caso en América del Sur” (2017); “La Movilidad Humana Derivada de Desastres y el Cambio Climático en Centroamérica” (2021); “Movilidad humana en el contexto de Cambio Climático y Desastres en Centroamérica. Una perspectiva de DDHH” (2022), e “Cambio climático, desastres y desplazamiento en el Norte de Centroamérica” (2024), realizados pela equipe da RESAMA com apoio, nas duas primeiras, da Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Instituto Interamericano de Direitos Humanos (IIDH), e o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) respectivamente. Outra pesquisa realizada com apoio do International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), é o informe: “Diagnóstico Migraciones Ambientales en el Gran Chaco Americano.

Voces, perspectivas y vivencias del territorio” (2024). Estes estudos apresentam as dinâmicas e interações entre as principais ameaças ambientais e climáticas de cada região e os fatores de vulnerabilidade que contribuem para o deslocamento das pessoas.

Outro aspecto vinculado à escassa informação sobre o fenômeno é a falta de dados desagregados e estimativas confiáveis para subsidiar processos de tomada de decisão e políticas públicas. Isso se evidencia do informe: “Visibilizar para proteger: Un abordaje de datos e información sobre movilidad humana en el contexto de desastres y cambio climático en Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Guatemala y México” (2021), elaborado também pela RESAMA em colaboração com pesquisadores e especialistas dos países sob análise.

O ainda escasso reconhecimento formal (com status jurídico) das pessoas que são afetadas por este fenômeno por parte dos Estados, também constitui uma barreira no avanço de políticas que possam proteger e garantir os direitos fundamentais das pessoas que já estão em deslocamento ou que estão em risco, tanto no âmbito interno como internacional. Embora alguns países da região tenham avançado neste quesito, como é o caso da Bolívia, com a inclusão de uma definição de migrantes climáticos na sua Lei Migratória; o Peru, com a definição de migrante por causa ambientais e a disposição de elaboração de um plano para atenção a este grupo na sua Lei sobre Mudança Climática; ou como a Argentina com a implementação de um visto ambiental humanitário para pessoas deslocadas por desastres sócio-naturais para residentes do México, América Central e Caribe, os avanços ainda são tímidos, limitando-se na maioria dos casos a medidas temporárias como os vistos humanitários, como é no caso do Brasil³⁴.

Finalmente, outro aspecto importante, constatado a partir dos estudos realizados pela rede, é a necessidade de abordar o tema nas políticas públicas desde uma perspectiva de prevenção e planejamento, e não apenas de resposta humanitária e emergencial. Além disso, embora a migração seja reconhecida como uma importante estratégia de adaptação, principalmente nos casos em que não é mais possível para as pessoas subsistirem nos seus territórios, deve-se antes esgotar todas as medidas que permitam às populações permanecerem e se adaptarem nos seus territórios, evitando assim a perda dos vínculos socioterritoriais e o rompimento do tecido social, que são fundamentais para a manutenção de comunidades fortes e resilientes. Para isso, será necessário incluir de forma efetiva a participação e tomada de decisão das comunidades locais nas políticas e estratégias que impactam as suas vidas e os seus territórios.

3. A Portaria Interministerial MJSP/MRE N° 37, de 30 de março de 2023, dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para nacionais haitianos e apátridas afetados por calamidade de grande proporção, por desastre ambiental ou pela situação de instabilidade institucional na República do Haiti.

4. Recentemente, após o desastre no Rio Grande do Sul, foram protocolados alguns projetos abordando o deslocamento interno em contexto de desastre: Projeto de Lei No. 1.594 de 2024; PL n. 1.646/2024; e PL n. 2.038/2024.

Referências

FORESIGHT. **Migration and Global Environmental Change Final Project Report**. The Government Office for Science, Londres, 2011, p. 237. Disponível em: <<https://assets.publishing.service.gov.uk/media/5a74b18840f0b61df4777b6c/11-1116-migration-and-global-environmental-change.pdf>>

ODRIOZOLA, I., SERRAGLIO, D. A., CAVEDON-CAPDEVILLE, F. S., LAUDA-RODRÍGUEZ, Z. **Movilidad Humana en el contexto del cambio climático y desastres en Centroamérica**: Una perspectiva de derechos humanos. Instituto Interamericano de Derechos Humanos. San José, Costa Rica, 2022, 77 p. Disponível em: <<https://disasterdisplacement.org/resource/movilidad-humana-en-el-contexto-del-cambio-climatico-y-desastres-en-centroamerica-una-perspectiva-de-derechos-humanos/>>

Organização Internacional para as Migrações (OIM). **La movilidad humana derivada de desastres y el cambio climático en Centroamérica**. OIM, Ginebra, 2021. Disponível: <<https://publications.iom.int/books/la-movilidad-humana-derivada-de-desastres-y-el-cambio-climatico-en-centroamerica>>

PÉREZ, B. F.; GINI, G.; LAUDA-RODRIGUEZ, Z. L. **Migraciones Ambientales en el Gran Chaco Americano Voces, perspectivas y vivencias del territorio**. International Centre for Migration Policy Development (ICMPD), 2024, p. 130. Disponível: <<https://drive.google.com/file/d/1De-ifSwsXLaegPPoSr6RoYxScDU7n8yo/view>>

SERRAGLIO, D. A.; RAMOS, E. P.; CAVEDON-CAPDEVILLE, F. S., RIERA-CÉZANNE, J.; YAMAMOTO, L.; GARRIDO V, m.; LAUDA-RODRÍGUEZ, Z. L. (Edit.) **Primer Informe: Visibilizar para Proteger**. Un abordaje de datos e información sobre movilidad humana en el contexto de desastres y cambio climático en Brasil, Chile, Colombia, Costa Rica, Guatemala y México. Observatorio Latinoamericano de Movilidad Humana, Cambio Climático y Desastres (MOVE-LAM), Universidad para la Paz - Costa Rica (UPEACE) e RESAMA, 2021, 122 p. Disponível em: <https://move-lam.upeace.org/wp-content/uploads/2022/10/INFORME_2021_Version_2022_Errata-1.pdf>

SERRAGLIO, D. A.; CAVEDON-CAPDEVILLE, F. S.; PÉREZ, B. F.; LAUDA-RODRIGUEZ, Z.; RIVAS, J.; RIERA-CÉZANNE, J.; RAMOS, E. P. **Cambio climático, desastres y desplazamiento en el Norte de Centroamérica**: Análisis de casos en El Salvador y Honduras. Observatorio Latinoamericano de Movilidad Humana, Cambio Climático y Desastres (MOVE-LAM): Universidad para la Paz (UPeace) y Red Sudamericana para las Migraciones Ambientales (RESAMA), 2024, 149 p. Disponível em: <<https://move-lam.upeace.org/wp-content/uploads/2024/05/Informe-El-Salvador-y-Honduras-MOVE-LAM-2.pdf>>



**I N T E R
D I S C I
P L I N A
R I D A
D E S**